



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015**

**PROCESSO Nº 46/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/11/2015 às 9h00horas.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

*Data:* \_\_\_\_\_ *hora:* \_\_\_\_\_:

**P.S. Devolver este protocolo assinado através do FAX: Nº. (11) 4136-1527 ou digitalizado pelo e-mail: [licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br](mailto:licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br).**

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariquama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015**

**PROCESSO nº. 46/2015**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2015**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).**

**LOCAL: Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280 – Centro – Araçariquama – SP.**

O Município de Araçariquama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariquama, sito a Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280 - Centro - Araçariquama - SP, iniciando-se no dia **18/11/2015, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.**

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Será vedada a participação de empresas:
- c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.
  - c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil.
  - c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama.
  - c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.
  - c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.
- d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.
- f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.
- g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

## 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item "7.11" do presente edital (modelo **anexo VII**).



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 26/2015  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 26/2015  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “10” do edital;



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

h) Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará Ata/ Contrato, conforme **Anexo II do Edital**.

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- g) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

## 6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

## 6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

**b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da apresentação do cálculo do seguinte índice:**

**b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)**

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante, **onde o cálculo será apresentado pela licitante.**

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deverão ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **“anexo V”**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **“anexo IV”**.

**c) Atestado de visita técnica (anexo IX) declarando que visitou todas as Escolas do Município, onde serão entregues os gêneros alimentícios, bem tomou conhecimento das condições e dificuldades que o local apresenta para a perfeita execução do objeto do contrato. A visita técnica será no dia 16/11/2015, às 13h30min horas e deverá ser efetuada por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, devendo o mesmo comprovar esta condição no ato da visita, através de documento que comprove que o mesmo representa a empresa, bem como documento de identificação pessoal com foto. A visita será acompanhada de funcionário representante do Departamento de Alimentação Escolar.**





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

c.1) O atestado deverá ser assinado pelo responsável Legal/Procurador da empresa juntamente com o funcionário representante do departamento de Alimentação Escolar.

## 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariquama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecutável;
- c) será considerado inexecutável aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VII** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens que compõem o LOTE), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

## 8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato para o objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura.

8.2 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido o Contrato (**Anexo VIII**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

8.2.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.2.2 Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA QUALIDADE

10.1. As entregas deverão ser efetuadas semanalmente, ponto a ponto (relação das escolas no anexo I) em dias pré-determinados pelo Departamento de Alimentação Escolar, com início a partir das 07:00 e término até as 16:00h. As entregas serão feitas semanalmente.

10.2. O cronograma de entrega dos produtos será enviado, pelo Departamento de Alimentação Escolar, à contratada na semana anterior à entrega, que deverá ser feita no 1º (primeiro) dia útil de cada semana, diretamente nas unidades escolares.

10.3. A CONTRATADA não poderá, unilateralmente, sob qualquer pretexto, alterar a data de entrega, local de entrega, tipo de produto, qualidade ou quantidade.

10.4. Caso o produto não corresponda ao padrão de qualidade exigido, o mesmo será reprovado e o fornecedor deverá substituí-lo em até 02 (dois) dias úteis.

10.5. À escola caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

10.6. Os funcionários das empresas contratadas, responsáveis pelas entregas dos produtos, deverão estar devidamente uniformizados com roupas claras e limpas, sapatos fechados, boné e identificados com o nome da empresa.

10.7. As escolas se reservam o direito de pesar os alimentos na presença do representante do Contratado (a), para conferência dos mesmos.

10.8. Os alimentos deverão ser transportados em veículo apropriado (caminhão baú), sendo que a distribuição será de plena responsabilidade do contratado (a).

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11.1. O fechamento das faturas será mensal, o pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Secretaria Municipal de Educação;

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br);

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:  
**“Contrato nº. ..../2015**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

**Pregão nº. 26/2015**

**Processo nº. 46/2015**

**Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I”.**

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

11.3. Os valores dos produtos constarão do Termo Contratual firmado com o adjudicatário, oriundos da proposta original mais a readequação de valores apresentadas pela licitante após a negociação por parte do Pregoeiro.

11.4. Os valores poderão ser realinhados para maior ou para menor desde que seja devidamente comprovado pela licitante, que houve alteração.

11.4.1. Para o realinhamento a contratada deverá encaminhar requerimento à Prefeitura de Araçariquama, ao Senhor Prefeito, o seu protocolo deverá ocorrer no Setor de Protocolo Geral.

11.4.1.1. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

11.4.1.2. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

11.4.1.3. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Secretário requisitante.

11.4.1.4. O Secretário analisará o requerimento e encaminhará à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as devidas providências.

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

Educação                    D.R. 05.200.06

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos,



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO/ TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE VISITA ÀS ESCOLAS

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariquama, 05 de novembro de 2015.

---

**EVERTON DA SILVA MARTIMIANO**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº. 26/2015**

**PROCESSO Nº. 46/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariçuama, conforme Termo de Referência - Anexo I.

### ESPECIFICAÇÃO DE ALIMENTOS: HORTALIÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
01.	<b>Abóbora Paulista (Kg):</b> madura, uniforme, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, livre de insetos, resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: deve atender aos padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02 e da Ceagesp (as embalagens devem manter-se integras, resistentes ao manuseio a que se destinam, devidamente higienizadas e não devem se constituir em veículo de contaminação). O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>600 kg</b>
02.	<b>Acelga (kg):</b> Tipo Extra (peso mínimo de 2kg), deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, descoloração ou defeitos nas folhas, bem como folhas meladas ou com perfurações. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>2.000 kg</b>
03.	<b>Agrião (kg):</b> Tipo Extra (peso entre 500g e 800g) deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos nas folhas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>200 kg</b>
04.	<b>Almeirão pão de açúcar (kg):</b> tipo extra, classe A (peso da unidade maior que 400g) de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de	



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

	descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos nas folhas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	700 kg
05.	<b>Alho minimamente processado (kg):</b> Produto descascado, cru e picado, obtido, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ser de ótima qualidade, sem defeito, firme e intacto, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Cor branca; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem pontos de bolores, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo padronizado de 1kg do produto. No rótulo impresso deverá constar no mínimo a composição nutricional, com data de validade e lote indelével. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de refrigeração máxima de 7°C de acordo com a Legislação Vigente. Validade mínima de 30 dias sendo que no momento da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo 20 dias de validade.	1.500 kg
06.	<b>Batata doce rosada (Kg):</b> Extra A (peso maior que 300g) deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão: deformação grave, brocada (acima de 5 perfurações), brotada, podridão, esverdeamento, murcho, queimada e lesão com exposição de polpa, passado. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	1.200 kg
07.	<b>Beterraba (kg):</b> Extra A, classe B (50 até 90 mm de diâmetro) sem folhas, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	700 kg
08.	<b>Cheiro verde - salsa e cebolinha (Kg):</b> constituída de cheiro verde de ótima	



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

	qualidade, sem defeitos com folhas verdes sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>1.000 kg</b>
<b>09.</b>	<b>Chuchu (Kg):</b> Extra A classe B (peso de 250g a 450g ). Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>1.500 kg</b>
<b>10.</b>	<b>Escarola (Kg):</b> Extra, classe B (peso da unidade maior que 500g) tipo 18, constituída de escarola de ótica qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos de variedade. Não serão permitidos manchas, descoloração ou defeitos nas folhas, bem como folhas meladas ou com perfurações que afetem sua aparência e qualidade. Deverá estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física e mecânica. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>1.800 kg</b>
<b>11.</b>	<b>Espinafre (Kg):</b> Especial (peso do maço entre 500 e 700g) constituída de espinafre de ótica qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos de variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência (amarelado e murcho), estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física e mecânica. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>400 kg</b>
<b>12.</b>	<b>Inhame Branco (Kg):</b> extra 2A, classe B (peso de 50 até 100g) deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, firme, sem sinal de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinal de mofo, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física e mecânica. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>2.000 kg</b>



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

13.	<b>Mandioca minimamente processada à vácuo ou congelada:</b> Produto descascado, cru e picado, obtido, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ser de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; desprovidas de odor ou material estranho, sem material terroso ou sujidades, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, isenta de umidade externa anormal. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo padronizado de 2kg do produto. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão “congelado” ou “a vácuo”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverá estar de acordo com as seguintes legislações: RDC 175/03 ANVISA/MS; RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001; RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.	<b>2.300 kg</b>
14.	<b>Mandioquinha salsa (Kg):</b> Extra A (peso de 60g a 149g) deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, ser fresco, firme, sem sinal de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinal de mofo, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física e mecânica (ferimento, deformação grave, escurecimento e podridão). Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>1.500 kg</b>
15.	<b>Pepino Japonês (kg):</b> o produto deverá ser de primeira qualidade extra AA (menor que 20cm), tamanho e coloração (verde escuro brilhante) uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugens, sem lesões de origem física e mecânica que afete a sua aparência, formato cilíndrico e consistência crocante. Embalagem: deve atender aos padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02 e da Ceagesp (as embalagens devem manter-se integras, resistentes ao manuseio a que se destinam, devidamente higienizadas e não devem se constituir em veículo de contaminação). O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>700 kg</b>
16.	<b>Pimentão verde (Kg):</b> Extra A, classe B (de 12 a 15cm ), deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, ser fresco, firme , sem sinal de brotação, sem virose, sem ferimentos, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinal de mofo, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física e mecânica. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>400 kg</b>
17.	<b>Quiabo (Kg):</b> Extra A, deverá ser procedente de espécime vegetais genuínas e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho ( 9 a 12cm ), aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não	<b>250 kg</b>



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

	estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica ( passado, murcho, podridão, fermento) que afete sua aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	
18.	<b>Rabanete vermelho (Kg):</b> Extra (diâmetro entre 4,5 e 5,5cm), ser de ótima qualidade, redondo, as folhas devem estar frescas, com cor verde brilhante, as raízes devem ter casca com cor uniforme, ser firmes e lisas, sem pontos escuros ou rachaduras. Não serão permitidos os seguintes defeitos: fermento, deformação grave, passado. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	300 kg
19.	<b>Rúcula da terra (Kg):</b> deverá ser de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescerem intactas, firmes e bem desenvolvidas. O peso do maço deverá ser maior que 300g. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos de variedade. Deverão estar livre de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	500 kg
20.	<b>Vagem macarrão curta (Kg):</b> Extra A classe B (de 15 até 12cm de comprimento ) Deverá ser procedente de espécime vegetais genuínas e sãs, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica (tortuosidade, passado, dano mecânico na casca) que afete sua aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	700 kg

## ESPECIFICAÇÃO DE ALIMENTOS: FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
01.	<b>Abacate (Kg):</b> Deverá ser procedente de espécime vegetais genuínas e sãs, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho (de 400g a 600g) aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	400 kg
02.	<b>Abacaxi pérola (unid):</b> Deverá pertencer à categoria extra, tamanho médio, classe 1 ou tipo 12( peso variando entre 1,2kg e 1,5kg ). Deverá ser procedente	





# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

	de espécimes vegetais genuínas e sãs, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	<b>5.000 unid</b>
<b>03.</b>	<b>Laranja pêra (unid):</b> madura, frutos de tamanho médio (caixas contendo de 11 a 13dz) Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, ser frescos, ter atingido o peso de 130g a 180g, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica (podridão, murcho, imaturo, fermento, danos por praga) que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: deve atender aos padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02 e da Ceagesp (as embalagens devem manter-se integras, resistentes ao manuseio a que se destinam, devidamente higienizadas e não devem se constituir em veículo de contaminação). O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>15.000 unid</b>
<b>04</b>	<b>Limão Tahiti (kg):</b> Deverá ser procedente de espécime vegetais genuínas e sãs, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho (50mm a 60mm de diâmetro), aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica (passado, fermento, podridão, seco, dano por praga) que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: deve atender aos padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02 e da Ceagesp (as embalagens devem manter-se integras, resistentes ao manuseio a que se destinam, devidamente higienizadas e não devem se constituir em veículo de contaminação). O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>1.100 (kg)</b>
<b>05.</b>	<b>Morango (Kg):</b> Categoria extra, classe 15 (diâmetro de 15 até 35mm) deverá ser procedente de espécime vegetais genuínas e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem primária	<b>600 kg</b>



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

	em caixinhas plásticas descartáveis contendo de 250g a 300g do produto. Embalagem secundária caixa plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	
06.	<b>Goiaba vermelha (unid):</b> Deverá pertencer à categoria extra, classe 7 ou 8 ( diâmetro entre 7 e 9cm), coloração verde-amarelada. Ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>22.000 unid</b>
07.	<b>Maçã vermelha nacional (unid):</b> Extra, de ótima qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos: defeitos na polpa, podridão, amassado, ferimento, manchas ou defeitos na casca. Ter tamanho médio ( peso entre 133 a 180g ) e conter de 110 a 135 unidades na caixa de 18kg. A embalagem poderá ser retornável (plástico) ou descartável (papelão ou plástico). A embalagem retornável deverá ser lavada e higienizada a cada uso e a descartável deverá ser nova. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>85.000 unid</b>
08.	<b>Mamão formosa (kg):</b> Deverá pertencer à categoria extra, classe M ou N (peso variando entre 1,5 e 2kg ) com 80 a 90% de maturação. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>5.000 kg</b>
09.	<b>Maracujá azedo (kg):</b> categoria extra, grupo amarelo, classe 4 ( igual ou maior que 75 até 85 mm ), tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	<b>400 kg</b>



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

10.	<b>Melancia (unid):</b> Categoria extra, classe 10 ( peso maior que 10kg ) redonda, graúda, de primeira. Deverá ser procedente de espécime vegetal genuína e são, ser fresca, ter aroma e cor (polpa vermelha) de espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	1.000 unid
11.	<b>Melão amarelo (unid):</b> Categoria extra, tipo 8/9 ( caixa com 8 a 9 frutos ), peso entre 1,5 e 1,9kg. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	2.500 unid
12.	<b>Pêra William`s (unid):</b> Categoria extra, tamanho médio (de 150g a 200g), na caixa de 20kg poderá conter de 100 a 120 unidades. Ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie (coloração da casca amarela/ verde amarelada) e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo, quando houver deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. A embalagem poderá ser retornável (plástico) ou descartável (papelão ou plástico). A embalagem retornável deverá ser lavada e higienizada a cada uso e a descartável deverá ser nova. Transporte em caminhão baú refrigerado (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	9.000 unid
13	<b>Tangerina Murcote (unid):</b> frutos de tamanho médio ( caixas contendo de 11 a 12 dúzias ). deverá ser procedente de espécime vegetais genuínas e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidade, sujidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica (podridão, maturação excessiva, fruto imaturo, fermento, danos por praga) que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes. Embalagem: deve atender aos padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02 e da Ceagesp (as embalagens devem manter-se integras, resistentes ao manuseio a que se destinam, devidamente higienizadas e não devem se constituir em	5.000 unid



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

veículo de contaminação). O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica. Transporte em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc.	
---	--

## **Condições essenciais para o fornecimento dos gêneros alimentícios:**

- As entregas deverão ser efetuadas semanalmente, ponto a ponto (relação das escolas abaixo) em dias pré-determinados pelo Departamento de Alimentação Escolar, com início a partir das 07:00 e término até as 16:00h. As entregas serão feitas semanalmente.

- O cronograma de entrega dos produtos será enviado, pelo Departamento de Alimentação Escolar, à contratada na semana anterior à entrega, que deverá ser feita no 1º (primeiro) dia útil de cada semana, diretamente nas unidades escolares.

- A CONTRATADA não poderá, unilateralmente, sob qualquer pretexto, alterar a data de entrega, local de entrega, tipo de produto, qualidade ou quantidade.

- Caso o produto não corresponda ao padrão de qualidade exigido, o mesmo será reprovado e o fornecedor deverá substituí-lo em até 02 (dois) dias úteis.

- À escola caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

- Os funcionários das empresas contratadas, responsáveis pelas entregas dos produtos, deverão estar devidamente uniformizados com roupas claras e limpas, sapatos fechados, boné e identificados com o nome da empresa.

- As escolas se reservam o direito de pesar os alimentos na presença do representante do Contratado (a), para conferência dos mesmos.

- Os alimentos deverão ser transportados em veículo apropriado (caminhão baú), sendo que a distribuição será de plena responsabilidade do contratado (a).

## **Relação das escolas:**

<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>
EMEF Profª Thereza de Campos Castro	R. Leopoldo da Silva, 02 – T. Baixa
EMEIF Rosalina Silvestrin Bonifácio (Sta Ella)	Estrada Imperial nº 25



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

EMEIF Jorge Amado (J. Brasil)	Rua Projetada s/n – Jardim Brasil
EMEIF Antonieta Chaves C. Gordinho	R. Bento Vieira, 70 – C. Gordinho
EMEIF Bairro Aparecidinha	Estrada Aparecidinha s/n
EMEIF Leandro José Soares (Butanta)	Fazenda Butantã
EMEIF Rada Smaili (Lagoa)	Estrada da Pedreira Santa Rita s/n
EMEF Alberto Fernandes de Araújo I e Alberto Fernandes de Araújo II	Alameda 19 de Maio, 03 – Centro
EMEIF Cristiano Osório Zapparolli (Ch. Dora)	R. Alamin Tomé de Souza – Ch.Dora
EMEIF Ilda Vieira de Moraes (Mombaça)	Rodovia Castelo Branco KM 56 s/n (Em frente Mineradora Moraes)
EMEIF Manoel Amaro de Andrade (Bairro Ibaté)	Estrada do Ibaté s/n
EMEIF Ana Maria de Barros (Rio Acima)	Estrada do Rio Acima s/n
EMEIF Juscelino Kubitschek	Av. Progresso, 25 – Cintra Gordinho
EMEI Praça da Bíblia	Rua Nicolau Ferreira de Souza 524 Centro
Gotinhas de Vida	Rua Nove de Julho, s/nº - Centro
EMEI Prof. Lazara Aparecida Moraes Andrade	Rua Imperatriz Dona Amelia, nº 254 Vila Real
EMEIF CEI Despertar	Rua São João, 127 bairro Cintra Gordinho
Creche Nova ( em construção )	Rua São Paulo S/N bairro Jardim Brasil
Escola Humberto Victorazzo	R. Aparecida nº 02 Centro
Eja Cruz das Almas	Estrada da Aparecidinha bairro Cruz das Almas s/n ( associação de moradores )



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

**PREGÃO Nº. 26/2015**

**PROCESSO Nº. 46/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

<b>LICITANTE:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			

### Lote 01: Hortaliças

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
04						
...						
						R\$
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						

### Lote 02: Frutas

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
...						
						R\$
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:

A empresa ..... qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. .... e RG. Nº. ...., estado civil....., (cargo/função), residente a Rua ....., nº. ....Bairro ..... Cidade de ....., Estado de ....., com o seguinte endereço eletrônico ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

**Validade da Proposta:** conforme edital

**Condições de Pagamento:** conforme edital

**Prazo de entrega:** conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO III

### MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº .../2015

Data: .../.../2015

Empenho Nº. ....

**PREGÃO Nº. 26/2015**

**PROCESSO Nº. 46/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

Lote ...

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
...						

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 26/2015**, a fornecer os itens mencionados acima, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência do Edital.

**LOCAL DE ENTREGA:** ..... - Araçariquama /SP.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 28 (vinte e oito) dias.

\_\_\_\_\_  
**Município de Araçariquama**  
**Departamento de Alimentação Escolar**





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

**PREGÃO Nº. 26/2015**

**PROCESSO Nº. 46/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PREGÃO Nº. 26/2015**

**PROCESSO Nº. 46/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO Nº. 26/2015

PROCESSO Nº. 46/2015

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariçuama, conforme Termo de Referência - Anexo I.

### DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA

**PREGÃO Nº. 26/2015**

**PROCESSO Nº. 46/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariçuama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**

-----  
**Nome do signatário;**

**Contador/CRC**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

## ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. ..../2015**

**PREGÃO nº. 26/2015**

**PROCESSO nº. 46/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA ..... PARA aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.**

Aos .... (.....) dias do mês de ..... 2015 (dois mil e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariquama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280, Centro, Araçariquama, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo seu secretário municipal, o **Sr. João Ferreira de Carvalho Sobrinho**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 12.662.484 e do CPF nº. 020.898.328-78, residente e domiciliado na Rua José Manoel Rodrigues, nº. 280 – Cintra Gordinho, neste município, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Empresa ....., estabelecida na cidade de ....., à Rua ....., nº....., Bairro ....., inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. ...., neste ato representada por ....., portador do RG ..... e do CPF ....., com endereço a Rua ....., nº....., Bairro ....., CEP ....., ...../SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. - Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

### **CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O prazo de vigência do contrato para o objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura.

### **3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA QUALIDADE**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

3.1. As entregas deverão ser efetuadas semanalmente, ponto a ponto (relação das escolas no anexo I) em dias pré-determinados pelo Departamento de Alimentação Escolar, com início a partir das 07:00 e término até as 16:00h. As entregas serão feitas semanalmente.

3.2. O cronograma de entrega dos produtos será enviado, pelo Departamento de Alimentação Escolar, à contratada na semana anterior à entrega, que deverá ser feita no 1º (primeiro) dia útil de cada semana, diretamente nas unidades escolares.

3.3. A CONTRATADA não poderá, unilateralmente, sob qualquer pretexto, alterar a data de entrega, local de entrega, tipo de produto, qualidade ou quantidade.

3.4. Caso o produto não corresponda ao padrão de qualidade exigido, o mesmo será reprovado e o fornecedor deverá substituí-lo em até 02 (dois) dias úteis.

3.5. À escola caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

3.6. Os funcionários das empresas contratadas, responsáveis pelas entregas dos produtos, deverão estar devidamente uniformizados com roupas claras e limpas, sapatos fechados, boné e identificados com o nome da empresa.

3.7. As escolas se reservam o direito de pesar os alimentos na presença do representante do Contratado (a), para conferência dos mesmos.

3.8. Os alimentos deverão ser transportados em veículo apropriado (caminhão baú), sendo que a distribuição será de plena responsabilidade do contratado (a).

## **CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

## **CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

Educação

D.R. 05.200.06



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato tem o valor estimativo de R\$ .....(.....) conforme estipulado na proposta comercial que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas. Sendo os seguintes valores unitários:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total

## CLÁUSULA VII - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1. o fechamento das faturas será mensal, o pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br);

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato n.º. ..../2015**

**Pregão n.º. 26/2015**

**Processo n.º. 46/2015**

**Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I”.**

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

7.3. Os valores dos produtos constarão do Termo Contratual firmado com o adjudicatário, oriundos da proposta original mais a readequação de valores apresentadas pela licitante após a negociação por parte do Pregoeiro.

7.4. Os valores poderão ser realinhados para maior ou para menor desde que seja devidamente comprovado pela licitante, que houve alteração.

7.4.1. Para o realinhamento a contratada deverá encaminhar requerimento à Prefeitura de Araçariquama, ao Senhor Prefeito, o seu protocolo deverá ocorrer no Setor de Protocolo Geral.

7.4.1.1. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

11.4.1.2. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

11.4.1.3. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Secretário requisitante.

11.4.1.4. O Secretário analisará o requerimento e encaminhará à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as devidas providências.

## CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1 - POR MÚTUO ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

**8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE):** - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

## CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

**9.1.** O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**10.1** - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de **Pregão nº. 26/2015**, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009.

## CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**11.1** – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

**11.2** – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

**11.3** – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

## CLÁUSULA XII - DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariquama, .... de .....de 2015.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1-

Rg.

\_\_\_\_\_  
2-

Rg.



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

CONTRATO Nº. ..../2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

PROCESSO Nº. 46/2015

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariguama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**CONTRATADA: .....**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 710, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araçariguama, .....de ..... de 2015.

---

**JOÃO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**E-MAIL**

---

**CONTRATADA**  
**E-MAIL**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO IX – ATESTADO DE VISITA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015  
PROCESSO Nº. 46/2015

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do grupo de hortifruti com entrega ponto a ponto, em atendimento a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Araçariquama, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

Eu Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Representante Legal da Empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que visitamos todas as escolas de Araçariquama onde serão entregue a os Gêneros Alimentícios, e que temos pleno conhecimento de todas as eventuais dificuldades que poderão surgir quando da execução, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações objeto da licitação, salvo se em decorrência de motivos alheio a sua vontade, ou advindo da Administração Pública.

Araçariquama, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal/Procurador  
e Carimbo do C.N.P.J.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura de funcionário do  
Departamento de Alimentação Escolar